



Decreto N° 3010 - de 19 de Maio de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.571.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 34.333,74

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 34.333,74

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 34.333,74

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0121-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB - - - - - R\$ 10.039,91

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.039,91

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 10.039,91

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 44.373,65

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 44.373,65

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.1.0007-1.571.000 - 4.4.90.51.00 CONST, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - - - - - R\$ 34.333,74

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 34.333,74

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 34.333,74

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.600.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE - - - - - R\$ 10.039,91

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.039,91

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 10.039,91

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 44.373,65

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 44.373,65

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 19 de Maio de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 19 / 05 / 20 25

Assinatura do Servidor